



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

**TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE POLIPROPILENO
COM BRAÇO PARA O FUNDO SOCIAL**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Compra por dispensa direta, com o critério de menor preço unitário para a aquisição de 50 (cinquenta) cadeiras plásticas, com braço, branca ou preta, material polipropileno para as atividades do Fundo Social. Essa dispensa será com verba disponibilizada do fundo social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pela Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2614/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	cadeiras plásticas, com braço, branca ou preta, material polipropileno	UN	50

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta dispensa não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 2614/2024.

1.4 O prazo de vigência da dispensa é de entrega imediata.

1.5 Fornecimento de materiais será feita de forma total.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Administração não aceitará o fornecimento dos produtos inferiores ao que está contido neste termo de referência, conforme a tabela acima.

3. SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de Entrega

4.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho, com a quantidade pedida. Caso não seja possível a entrega na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Paschoal Ganéo, 989, Centro, Santa Cruz da Conceição/SP, horário das 07:00 as 16:00 horas.

4.2 Fiscalização

4.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Ellens Zaghetto Andrade, Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

4.3 Gestor do Contrato

4.3.1 O gestor do contrato acompanhará o contrato, e será pela funcionária Ana Claudia Lapolli de Oliveira, diretora do departamento do desenvolvimento econômico e bem estar social.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 Recebimento

5.1 Os bens serão recebidos no endereço acima descrito no subitem 4.1.2, no ato da entrega deverá conter a nota fiscal para conferência da mercadoria, e o envio da nota para o email: nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

5.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Liquidação

6.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, o email está informado no subitem 5.1.1.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal ou pix mencionado ao setor de finanças.

8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$3.661,00 (Três mil seiscentos e sessenta e um reais), conforme os orçamentos apresentados e quadro de cotação.

10. Justificativa de pesquisa de preço

10.1 Os preços foram orçados com os fornecedores que são conhecidos no âmbito do município de Santa Cruz da Conceição, das cidades próximas e que aceitam a forma de pagamento e contratação da administração pública, inclusive com fornecimento dos bens em processos licitatórios anteriores e de dispensa, tendo como base os valores médios praticados no mercado, de acordo com as quantidades solicitadas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Fundo Social de Solidariedade;
- II) Fonte de Recursos: Fundo Social;

12.2 Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.

ANA CLAUDIA LAPOLLI DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL